

MENSAGEM Nº 075/2021

Imbituba, 19 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Humberto Carlos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE 003/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito







PROJETO DE LEI N.º 5.364/2021.

Anexo à Mensagem nº 075, de 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço de dotações e novo item orçamentários, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE			
Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer			
27.812.0009-1.008			
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0090)	Aplicações Diretas	75.000,00	
Const., Reforma, Ampliação CMEI - Creches			
12.365.0008-1.007			
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0001 (0069)	Aplicações Diretas	250.000,00	
Const., Reforma, Ampliação Unidades Escolares – Pré Escolas			
12.365.0008-1.005			
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0030 (0255)	Aplicações Diretas	400.000,00	
Total		725.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:







PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer			
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0091)	Aplicações Diretas	50.000,00	
Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias			
27.812.0009-1.009			
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0093)	Aplicações Diretas	25.000,00	
Manutençao do Transporte Escolar - Fundamental			
12.361.0008-2.010			
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0056)	Aplicações Diretas	150.000,00	
Apoio a Educação Profissionalizante			
12.363.0008-2.015			
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0062)	Aplicações Diretas	100.000,00	
Manutenção do Ensino Fundamental			
12.361.0008-2.006			
3.3.90.00.00.00.00.00.3.0030 (0228)	Aplicações Diretas	400.000,00	
Total		725.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de julho de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito



